



LEI Nº 5.731, DE 02 DE JUNHO DE 2026

Institui o Programa de Apoio ao Empreendedorismo para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Município de Contagem.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Contagem, o Programa de Apoio ao Empreendedorismo para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), com o objetivo de promover a inclusão socioeconômica e incentivar iniciativas empreendedoras desenvolvidas por pessoas com TEA, por seus responsáveis legais ou por entidades que os representem.

Art. 2º O programa tem como diretrizes:

I – fomentar a capacitação e qualificação de pessoas com TEA e seus familiares para atividades empreendedoras, por meio de parcerias com entidades públicas e privadas;

II – divulgar programas estaduais, federais e privados de incentivo ao microempreendedorismo, com enfoque na inclusão da pessoa com TEA;

III – estimular a participação de pessoas com TEA em feiras, exposições e eventos de economia solidária organizados ou apoiados pelo Município;

IV – promover campanhas de conscientização sobre o potencial empreendedor de pessoas com TEA.

Art. 3º A participação no programa será voluntária e gratuita, mediante procedimentos a serem definidos em regulamentação própria.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 02 de junho de 2026.

RICARDO ROCHA DE
FARIA:01255897600

Assinado de forma digital por RICARDO
ROCHA DE FARIA:01255897600
Dados: 2026.06.02 14:45:13 -03'00'

RICARDO ROCHA DE FARIA

Prefeito de Contagem